



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
Setores Requisitantes	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Responsáveis pela Demanda.	Yara Farias Tenfen, em atendimento ao pedido da Secretária Miriane Buss Roecker (Portaria nº 004/2025)
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de serviços de transporte escolar mostra-se necessária para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino, garantindo o cumprimento do direito fundamental à educação, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação educacional vigente. O Município de Rio Fortuna possui estudantes residentes em diversas localidades, muitas delas situadas em áreas rurais e de difícil acesso, o que demanda a disponibilização de transporte escolar regular, seguro e eficiente para o deslocamento diário até as unidades de ensino. Embora o Município disponha de frota própria para a execução de parte do transporte escolar, a quantidade de veículos disponíveis é insuficiente para atender integralmente à demanda existente. Dessa forma, torna-se necessária a terceirização de algumas linhas, de modo a garantir a cobertura de todos os itinerários, assegurando que nenhum estudante fique sem acesso ao transporte. A terceirização parcial destes serviços possibilita a complementação da capacidade operacional do Município, permitindo o atendimento adequado das rotas que não podem ser executadas com a frota própria, observando os requisitos de segurança, regularidade, pontualidade e qualidade na prestação do serviço. Além disso, a terceirização de determinadas linhas contribui para a continuidade e eficiência do transporte escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo e assegurando o cumprimento das obrigações do Município em relação ao acesso à educação. Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviços de transporte escolar para complementar a frota municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e garantindo o transporte dos estudantes de forma segura, eficiente e contínua durante o período letivo.	
3. Descrições e quantidades.	



Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Subite m	Marca	Unid. de medida	Quantidade	
01	LINHA 01: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 07 (sete) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhaus, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)	
02	LINHA 02: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)	
03	LINHA 04: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 38 (trinta e oito) lugares, com quantidade estimada de 35 estudantes, no período matutino, saindo próximo à Florestal Rio Verde, seguido pela Estrada Geral do Rio Café, passando a ponte na propriedade de Arno Boeing, onde então deve-se pegar a direita em direção a propriedade de Paulo Hemkemeier, passando também na propriedade de Alice Tenfen Ricken, indo até a propriedade de Joni Tenfen Warmling, onde faz o retorno e segue pela Estrada Geral do Rio Café, passando então pelo Laticínios Becker, indo até a propriedade de Neri Willemann (divisa com o Município de Braço do Norte), onde	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)	



	faz o retorno e volta em direção ao centro da cidade, passando próximo a propriedade de Edson Schuelter e Daniel Rech, descendo o morro do Rio Café atrás do Hospital de Rio Fortuna, em direção as Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas , E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, ida e volta, totalizando 30,8 (trinta quilômetros e 800 metros) por dia.					
04	LINHA 05: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 09 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes (03 alunos matutino e 03 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor José Fabre Oening, na Comunidade de Serrinha da Boa Vista, indo em direção ao Capoeirão até a residência de Joani Vitoreti, indo em direção a residência de Antônio Sperfeld (aluno Giovanni Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Joani Vitoreti indo em direção a propriedade de Ilson Boeing (aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral Capoeirão até a Estrada Geral Serrinha, até a propriedade de Cleiton Pickler, retornando em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 43 (quarenta e três) quilômetros por dia.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)
05	LINHA 06: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com quantidade estimada de 25 estudantes, no período vespertino, saindo da localidade de Rio Otília, próximo a propriedade de Gevéron Duessmann, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando por Morro Azul, seguindo pela propriedade de Lino Assing, em direção a	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)



	propriedade do Senhor Sérgio Buss, seguindo até a residência de Aderval Duessmann (Nem), voltando a Estrada Geral Rio Otília, seguindo até a propriedade de Hélio Meurer, retornando a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Andreza Duessmann, em direção a propriedade de Damásio Ricken, seguindo em direção a Associação Bragantino em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, em direção à Rua Padre Rademaker e a Rua Bernardo Henkemeier, seguindo em direção à Rua Clemente Otersbach Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima na ida totalizando 17,6 (dezessete quilômetros e seiscentos metros). E na volta, devendo trazer os alunos do período noturno das localidades de Rio Otília, Morro Azul, Vargem e São Maurício, seguindo o seguinte trajeto saindo da Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, direção a Avenida Sete Setembro, passando pela Rua Augusto Ricken, em direção a Estrada Geral Rio Otília, (Vargem), passando pela Propriedade Edésio Duessmann, seguindo em direção a Associação Bragantino, devendo virar a esquerda em direção ao CT Lorenzo, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, seguindo em direção a propriedade de Andreza Duessmann, devendo pegar a segunda entrada a direita, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Sérgio Buss, devendo pegar a direita em direção a residência de Aderval					
--	--	--	--	--	--	--



	Duessman (Nem), retornando para Estrada Geral Rio Otília, seguindo em direção a propriedade de Henrique May, subindo o morro próximo a residência de Salésio Meurer, seguindo pela propriedade de Agostinho Wiggers, em direção ao morro de concreto, passando novamente pela Associação Bragantino e CT Lorenzo seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, em direção a propriedade de Andreza Duessmann, e a Rodovia Municipal Gabriel Oenning, pegando a Estrada Geral Rio Amélia, passando pela ponte do Rio Amélia, saindo na rodovia SC 108, em direção ao centro de Rio Fortuna, subindo a Avenida Sete de Setembro, pegando a esquerda na Rua Padre Rademaker, em seguida a direita na Rua Vinte Dois de Julho finalizando em frente a Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, totalizando 32,6 (trinta e dois quilômetros e seiscentos metros). Resultando em um total da linha de 50,2 (cinquenta quilômetros e duzentos metros) por dia.					
06	LINHA 08: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no período noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otília, direção a São Maurício (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schuelter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otília, passando	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)



	pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Maurício, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.					
07	LINHA 09: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no período matutino, localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade do Senhor Nicolau Kuhnen, seguindo pela Estrada Geral até a propriedade de Edson Meurer e Amilton Daufenback, passando a ponte, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município de Grão Pará, ida e volta, totalizando 9,4 (9 quilômetros e quatrocentos metros) por dia. E, no período vespertino, na localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade de Daniel Heideman, seguindo pela Estrada Geral em direção a propriedade de Evaldo Kuhnen, passando pela ponte baixa em direção a residência de Nicolau Kuhnen indo até e Adalberto Daufenback, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município de Grão Pará, ida e volta, totalizando 19,6 (dezenove quilômetros e seiscentos metros) por dia. Resultando em um total da linha de 29,0 (vinte e nove) quilômetros por dia.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)

(...) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(X) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 520.154,70 (quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com a pesquisa de preços dos fornecedores locais, sendo portanto, necessária a confirmação dos valores com outras fontes de pesquisa de preços.



6. Prazo de entrega/ execução: O horário de execução será ajustado conforme o calendário escolar e a necessidade das unidades escolares, garantindo que os alunos sejam transportados de maneira pontual e segura para suas atividades educacionais. O serviço deve ser prestado nos dias letivos, respeitando os horários de início e término das aulas, bem como eventuais atividades extracurriculares que possam requerer transporte fora do horário regular.

7. Local e horário da entrega/execução:

Município de Rio Fortuna/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal de Contrato: Sra. Yara Farias Tenfen.

Rio Fortuna/SC, [data e horário da assinatura].

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Yara Farias Tenfen (Diretora de Educação).